



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
DO ESTADO DO ACRE – COREN – AC

RELATO INTEGRADO 2021

Relatório de Gestão do Exercício de 2021 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do parágrafo único do art.7º da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, das DN TCU nº 84/2020, da Portaria TCU nº 378/2019..



Coren^{AC}
Conselho Regional de Enfermagem do Acre

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| MENSAGEM DO PRESIDENTE | 3 |
| CAPITULO 1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL | 4 |
| ORGANOGRAMA | 6 |
| AMBIENTE EXTERNO | 7 |
| MODELO DE NEGÓCIOS | 7 |
| CAPITULO 2 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA | 8 |
| MISSÃO | 8 |
| VISÃO | 8 |
| VALORES | 8 |
| DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA | 13 |
| PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E AS PARTES INTERESSADAS | 16 |
| CAPITULO 3 - GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES | 19 |
| RISCOS DE MERCADOS | 19 |
| CAPITULO 4 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO | 22 |
| GESTÃO DE PESSOAS | 24 |
| DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) | 25 |
| CAPITULO 5 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | 26 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | 26 |
| BALANÇO FINANCEIRO | 27 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL | 29 |
| BALANÇO PATRIMONIAL | 31 |
| DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA | 32 |
| ANEXOS - INDICADORES DA FISCALIZAÇÃO | 34 |

MENSAGEM DO PRESIDENTE

A administração do COREN-AC é composta por Presidente, Secretário e Tesoureira, legitimamente escolhidos dentre os membros de um plenário eleito pelos profissionais de Enfermagem para mandato trienal.

A atual gestão entende que quanto mais próximo o Regional estiver dos profissionais, melhor será a atuação dos mesmos nos ambientes laborais. Tal entendimento se dá pela constatação de que, após saírem dos ambientes formadores, os profissionais se afastam cada vez mais dos processos educacionais e de pesquisa. Entendemos que, além dos preceitos legais, é função do Regional fomentar o aperfeiçoamento técnico e científico dos profissionais de Enfermagem, zelando pelas boas práticas em Enfermagem. Para isso, é fundamental a intensificação das fiscalizações e realizações de ações educativas, tais como palestras e reuniões com os profissionais.

Nosso foco é o fortalecimento da profissão, trabalhando para que o profissional de enfermagem se consolide firmando se como um fator de proteção a sociedade, e seguir atentos as transformações que possam atingir a profissão sejam de natureza tecnológica, regulatória, mercadológica ou humanística.

Sendo guiados pela missão de zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público. Seguimos por este caminho nunca perdendo a Ética, a Excelência, Confiabilidade e Transparência.

Considerando as ações previstas no Plano Plurianual 2021-2023, o Presente relatório apresenta à sociedade os resultados obtidos no ano de 2021

João Batista de Lima
COREN-AC 108.955 – ENF
Presidente

CAPÍTULO 1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem exerce ações deliberativas, administrativas ou executivas, normativo – regulamentar, contenciosa e disciplinar. Assim sendo o Conselho regional de enfermagem do Acre (COREN/AC), autarquia federal instituída através da lei federal nº 5.905 de 12 de Julho de 1973, entidade de direito público, com destinação específica de zelar pelo interesse social, fiscalizando o exercício profissional, buscando zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem .

Por sua natureza e funções relevantes que desempenham, o COREN/AC tem competência legal para verificar as condições de capacidade para o exercício profissional tendo inclusive, auto – executoriedade para aplicar sanções disciplinares às pessoas físicas e jurídicas (quando registradas) que sejam consideradas faltosas aos zelosos deveres da atividade profissional, após devida instauração de processo específico, assegurando-lhes o princípio do contraditório e ampla defesa, de modo a aplicar uma sanção justa a cada falha ou erro profissional.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão Enfermagem, tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem e da observância de seus princípios éticos profissionais. Cada Conselho é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

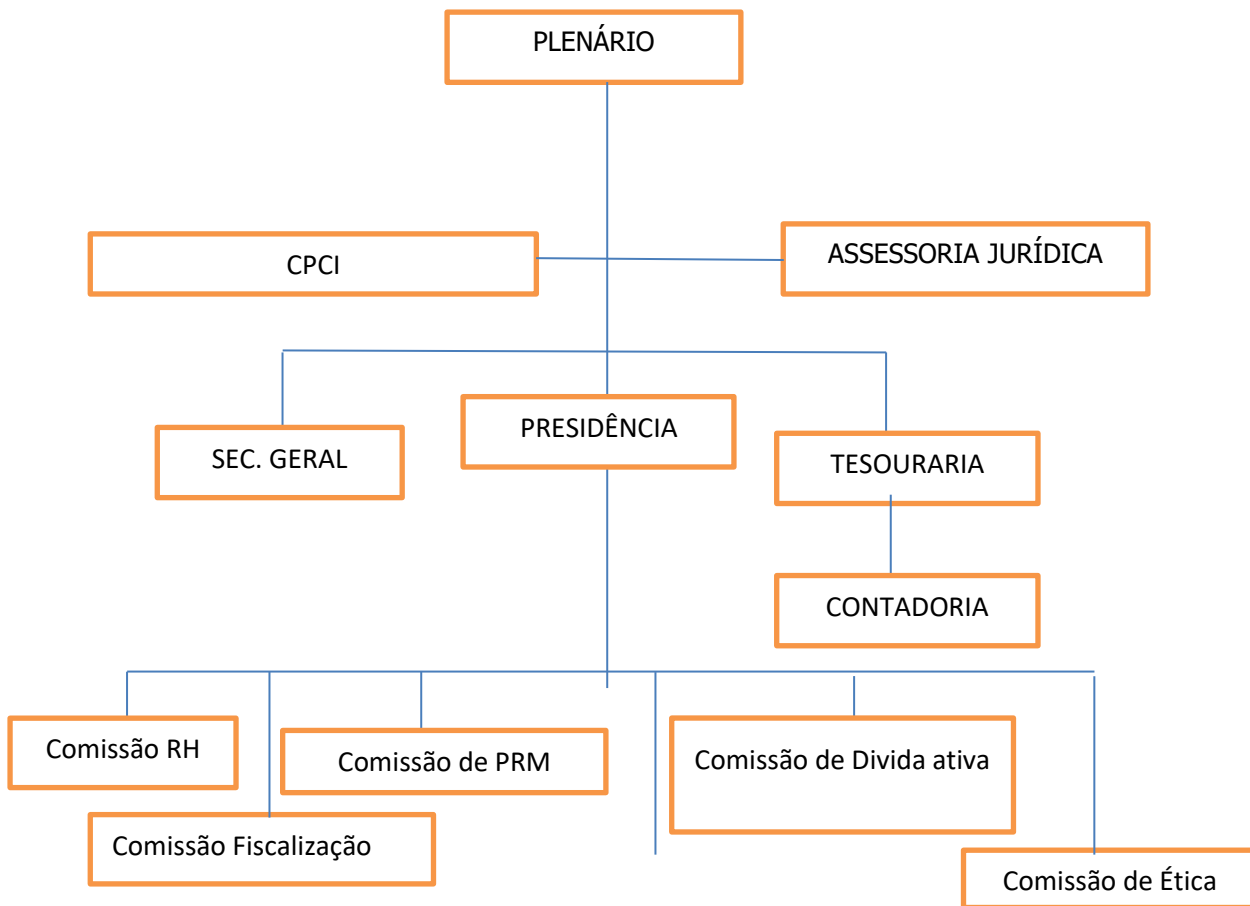
Nossa estrutura, conforme Regimento Interno se divide em estrutura básica, suporte e auxiliar.

ESTRUTURA BÁSICA

Art. 10. É a seguinte a estrutura do COREN-AC:

- I - Assembleia geral;
- II - Plenário;
- III - Diretoria;
- IV - Comissão de Tomada de Contas;
- V - Comissões especiais;
- VI - Representantes;
- VII - Assessorias;
- VIII - Gabinete;
- IX - Unidade de inscrição, registro e cadastro;
- X - Unidade de fiscalização;
- XI - Unidade financeira;
- XII - Unidade de recursos humanos;
- XIII - Unidade de processamento de dados;
- XIV - Unidade de patrimônio e serviços gerais;

ORGANOGRAMA



Fonte – Contadoria – Coren -Ac

AMBIENTE EXTERNO

No ano de 2021 os fatores externos impactaram consideravelmente o nosso cenário a economia brasileira já caminhava a passos lentos rumo à recuperação, mas a pandemia transformou todo otimismo em projeções sombrias, ampliando as desigualdades e provocando um ambiente de muita insegurança. No meio dessa crise de arrecadação, porém, a pandemia vem exigindo uma elevação de gastos.

MODELO DE NEGÓCIOS

O modelo de negócios é o sistema de transformação de insumos em produtos e impactos, por meios das nossas atividades a fim de cumprir nossos objetivos estratégicos gerando valor aos profissionais, empresas e sociedade em geral.

O COREN/AC atua através de seu fiscal nas instituições de saúde públicas, privadas ou filantrópicas, além de atividades administrativas de sua competência na sede do órgão no município de Rio Branco – AC.



CAPÍTULO 2 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

a. Principais objetivos estratégicos, com especificação de planos para implementar as prioridades.

O Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN/AC) constitui-se em uma autarquia federal, vinculada ao ministério do trabalho e previdência social, fiscalizador do exercício profissional de enfermagem que tem por finalidade a normatização, disciplinamento e fiscalização do exercício da enfermagem em observância aos preceitos legais e princípios éticos profissionais.

MISSÃO

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional, buscando aprimorar cada vez mais ações estratégicas que garantam a qualidade da assistência e compromisso com a sociedade, desenvolvimento e respeito da profissão.

VISÃO

Ser um Conselho valorizado pelos profissionais de enfermagem e pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços, desenvolver estratégias que contribuam para o desempenho científico e qualidade na área da enfermagem.

VALORES

- **V1. Economicidade:** é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.
- **V2. Efetividade:** é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.

Eficácia: é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, que é certo para se alcançar determinado objetivo, escolhendo os melhores meios. A eficácia se refere ao resultado de uma atividade ou processo. É a capacidade de realizar objetivos.

Eficiência: é a capacidade de obter resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão-de-obra e material, ou mais produtos utilizando a mesma quantidade de recursos.

Impessoalidade: é aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público.

Legalidade: é aquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.

Moralidade: é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.

Publicidade: é obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar a atividade administrativa da instituição que representar o interesse público.

De acordo com a lei nº 5.905/1973:

Art 15. Compete aos Conselhos regionais:

- I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;
- II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho federal;
- III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho federal;
- IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;
- VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho federal;
- VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servira de documento de identidade;
- VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;
- IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
- X - propor ao Conselho federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

- XI - fixar o valor da anuidade;
- XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;
- XIII- eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho federal;
- XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta lei ou pelo Conselho federal.

b. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

Perspectiva: *Aprendizado e Crescimento*

- OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do COREN – AC;
- OE2. Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem;
- OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

Perspectiva: *Processos Internos*

- OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.
- L5905. Art 15. I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;
- L5905. Art 15. IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- L5905. Art 15. VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;
- OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem;
- OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do COREN – AC;
- OE7. Aprimorar a comunicação institucional;
- L5905. Art 15. IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
- OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

Perspectiva: *Administração Pública*

- OE9. Manter o alinhamento da gestão do COREN - AC aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal;
- L5905. Art 15. III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

L5905. Art 15. XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.

Perspectiva: *Relações Institucionais*

OE10. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem;

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação;

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade;

L5905. Art 15. XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem;

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

Perspectiva: *Enfermagem/Sociedade*

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam;

L5905. Art 15. VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou COREN – AC;

L5905. Art 15. II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

L5905. Art 15. V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;

L5905. Art 15. X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem;

L5905. Art 15. II - fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

Perspectiva: Orçamentária

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo COREN/AC;

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação da plenária do COREN/AC e do Conselho Federal;

L5905. Art 15. XI - fixar o valor da anuidade;

L5905. Art 15. XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

DIRETORIA



JOÃO BATISTA DE
LIMA



JEBSON MEDEIROS
DE SOUZA



MARIA DE FÁTIMA
LOPES DA SILVA

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem é o órgão de deliberação pelos Conselheiros Regionais. A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento.

A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela DECISÃO COREN/AC Nº 002/2012 e Homologada pela DECISÃO COFEN Nº 0021/2013, de 13 de Março de 2013:

O Plenário, integrado pelos membros efetivos e suplentes do COREN- AC, sendo um o órgão deliberativo da Autarquia, constituindo-se em um Tribunal de Ética para admissibilidade e julgamento de processo ético instaurado em desfavor de profissionais de enfermagem.

Compete ao Plenário:

I - eleger a Diretoria, o Delegado Regional e seu suplente e dar-lhes posse;

II - estabelecer a ordem de precedência a ser observada quando da convocação de conselheiro

suplente, para substituição de membros efetivos, em caso de vacância ou impedimento e para efeito de “quórum” na hipótese de ausência de conselheiro às reuniões do plenário;

III - aprovar os nomes dos representantes designados pelo Presidente do COREN-AC;

IV - aprovar se necessário, as alterações do Regimento do COREN-AC, encaminhando-as ao COFEN para homologação;

V - estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias;

VI - deliberar acerca dos pedidos de inscrição de profissionais e de registro de empresas, bem como sobre sua transferência e cancelamento;

VII - aprovar a proposta orçamentária do COREN-AC e suas reformulações globais, encaminhando-as ao COFEN, para homologação;

VIII - aprovar a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares e submetê-las ao COFEN, para homologação;

IX - submeter à homologação do COFEN os projetos de operações imobiliárias referentes às mutações patrimoniais da Autarquia;

X - julgar os balancetes e as prestações de contas da Diretoria, após parecer da Comissão de Tomada de Contas;

XI - deliberar, no âmbito de sua jurisdição, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área da enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que a exerçam legalmente;

XII - julgar os processos éticos, aplicar as penalidades cabíveis e propor ao COFEN aplicação da pena de cassação do direito ao exercício profissional;

XIII - deliberar sobre as alterações da legislação de interesse da enfermagem e as medidas que visem à melhoria do exercício profissional, submetendo-as à aprovação do COFEN;

XIV - acompanhar o processo de arrecadação dos elementos da receita;

- XV - deliberar acerca de projetos de acordos, convênios e contratos de colaboração ou assistência técnica e financeira, a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas ou privados;
- XVI - deliberar sobre pedidos de renúncia, licença e falta justificadas de Conselheiro, membro da Diretoria, bem como determinar as medidas subsequentes;
- XVII - aprovar o plano de cargos e salários do COREN-AC e suas alterações, quando necessário;
- XVIII - autorizar a realização de obras e aquisição de bens, bem como alienar imóveis após prévia autorização do COFEN;
- XIX - homologar a aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, bem como suas alienações;
- XX - aprovar o relatório anual da Diretoria e encaminhá-lo ao COFEN;
- XXI - declarar perda de mandato e a vacância respectiva;
- XXII - autorizar a concessão de distinções e honrarias em nome do COREN/AC;
- XXIII - autorizar a criação de Comissões Especiais;
- XXIV - aprovar as atas de suas reuniões;
- XXV - cumprir e fazer cumprir este Regimento, suprir suas lacunas e omissões;
- XXVI - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em lei, nas Resoluções, Decisões e demais provimentos do COFEN;
- XXVII - convocar conselheiro suplente para substituir o conselheiro efetivo, na ocorrência de falta ou licença deste, de vacância de seu mandato, e para efeito de quórum nas reuniões Plenárias.

PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E AS PARTES INTERESSADAS.

A atual gestão do COREN/AC, 2021 – 2023, prioriza a qualidade de seu relacionamento com profissionais de enfermagem e cidadãos interessados no serviço prestado. Para tanto, institucionais de comunicação.

Os principais canais de acesso do cidadão ao COREN/AC para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, matérias jornalísticas acerca de temas de interesse da enfermagem (tramitação de projetos de lei, áreas profissionais de atuação, mudanças nas rotinas de assistência de enfermagem, manifestações populares).

No portal são publicadas matérias sobre atividades fiscalizatórias desempenhadas pelo regional, divulgação de cursos de aperfeiçoamento e qualificação e parcerias realizados pelo Conselho, está disponível no Portal do COREN/AC (<http://www.coren-ac.com.br/>) para atendimento às demandas.

O COREN/AC coloca à disposição da sociedade e dos profissionais de enfermagem do Acre, outros canais de informações, notícias e contato com a sociedade que disponibilizamos são as redes sociais, nas quais utilizamos as seguintes: Facebook e whatsapp.

O regional é cumpridor da LAI (lei de acesso à informação), também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ac/transparencia/>), o qual atende às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011, seu decreto regulamentador nº 7724/2012 e Acórdão do TCU 2622/2015 que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba oferece aos profissionais de Enfermagem e à sociedade a Carta de Serviços ao Cidadão: instrumento de consulta que pretende abordar de maneira didática os serviços oferecidos pelo COREN/AC na Sede, no Itinerante e os disponíveis através do Site do Conselho.

O Carta de serviços ao cidadão serve como manual e foi elaborado para dar visibilidade e transparência aos serviços existentes no órgão, elencando os serviços disponíveis; os procedimentos para obter, de forma eficiente, o serviço de seu interesse; o tempo médio para conclusão; e os requisitos para solicitação do serviço pretendido.

A Carta de Serviço é um compromisso com os padrões de qualidade no atendimento e uma mudança de atitude na maneira de operar os processos institucionais do Órgão, visando o alcance do crescente desempenho e da excelência.

SITE E REDES SOCIAIS

O site do COREN/AC foi integrado a plataforma do sistema Coren's para torna-se um portal mais dinâmico e moderno, com fácil navegação. O conteúdo pode ser acessado também através das redes sociais, os quais são atualizados diariamente.

AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS – USUÁRIOS

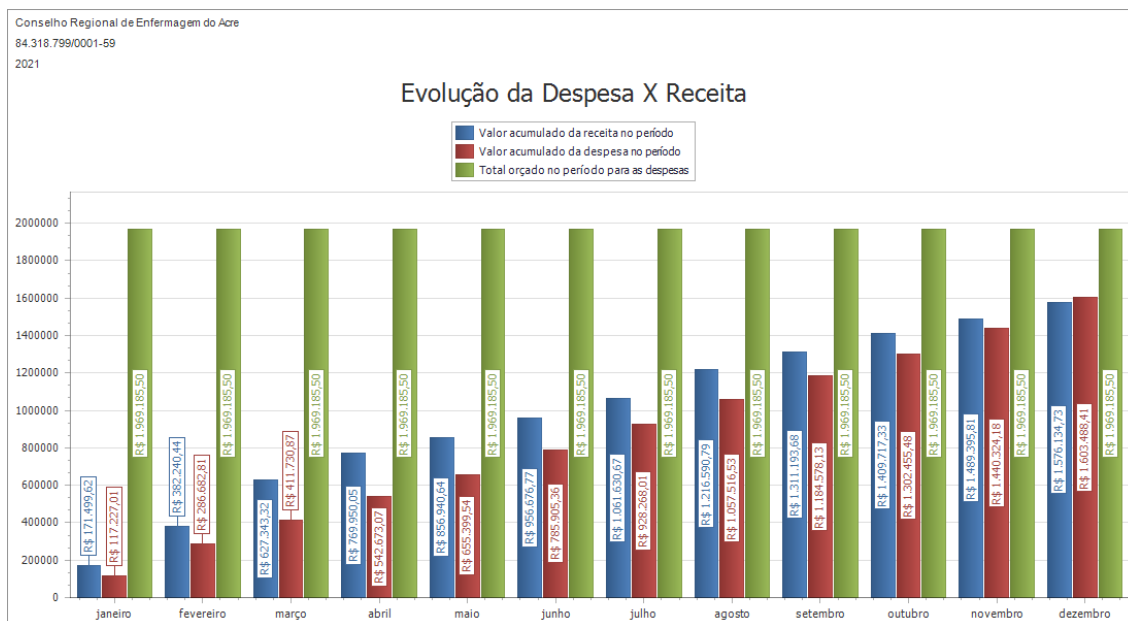
Não se aplica. Esperamos que para 2022 o Conselho implante os canais de ouvidoria e canais de pesquisa de satisfação dos usuários.

MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

O Coren-AC também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação(<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ac/transparencia/>), o qual atende às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7.724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

CAPÍTULO 3 - GESTÃO DE RISCO E CONTROLES

O Conselho de Enfermagem é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública



Risco de mercado

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da mudança nos preços de mercado de instrumentos financeiros e compreende os riscos de flutuação da moeda, de taxa de juros e de preços.

Essa exposição está relevantemente associada às taxas pactuadas com instituições

financeiras das aplicações financeiras mantidas pela Entidade. O entendimento da Administração é de que o risco de taxa de juros está substancialmente mitigado considerando a aplicação em produtos de renda fixa com taxas atreladas à variação do DI, com insignificante

margem de alteração e utilização de títulos públicos. Mesmo com todo os fatores externos e internos o Coren

- Ac chegou no final do exercício com superávit financeiro.

REMUNERAÇÃO PAGA AOS ADMINISTRADORES, MEMBROS DO CONSELHO:

Não se aplica a natureza jurídica da UJ, conforme art. 14 do Regimento Interno do COFEN aprovada pela Resolução 421/2012, o mandato dos membros do Plenário do COFEN e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 (três) anos, admitindo se uma reeleição consecutiva.

ATUAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO – CPCI:

A CPCI atua mensalmente avaliando os processos e demonstrativos financeiros, relacionados a aplicação dos recursos na manutenção, aquisição de bens e serviços e despesas administrativas, emitindo seu parecer, sobre os mesmos, indicando se há ou não indícios de irregularidades e caso, seja constado o gestor é notificado a realizar as devida justificava ou correção.

O referido parecer ser baseia no conhecimento genérico dos membros da Comissão, uma vez que não é composta por técnicos da área de controladoria, tal equipe é formada por um conselheiro, assessoria jurídica e um funcionário. A frequência de atividades da Comissão são 13 (treze) reuniões anuais, com vistas à análise e emissão de parecer específico dos Processos Financeiros.

ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

No Sistema Cofen/Conselhos Regionais não há um sistema formal de correção, nem por nenhum órgão central. As ações de correção são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário de cada autarquia. As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria-Geral da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante.

Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente para o Plenário, que proferirá decisão final. Principais normas que norteiam o assunto:

Resolução COFEN nº 370/2010

Resolução COFEN nº 421/2012

Resolução COFEN nº 155/1992

Resolução COFEN nº 526/2016

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Atualmente o Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN/AC possui em sua estrutura organizacional um Divisão voltada à gestão de controles internos denominada Comissão de Controle Interno, com o objetivo de alinhar-se às estratégias do Conselho.

CAPÍTULO 4 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS E AREAS ESPECIAIS DE GESTAO

| ANÁLISE HORIZONTAL DAS RECEITAS COM ANUIDADES | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------|--------------|---------------------|-------------------|--------------|---------------------|-------------|
| 2019 | Receita | % | 2020 | Receita | % | 2021 | Receita | % |
| Janeiro | 196.446,15 | 100,00 | Janeiro | 156.905,25 | - 20,13 | Janeiro | 171.168,48 | 9,09 |
| Fevereiro | 238.578,29 | 100,00 | Fevereiro | 241.529,23 | 1,24 | Fevereiro | 210.257,51 | - 12,95 |
| Março | 136.935,48 | 100,00 | Março | 144.786,40 | 5,73 | Março | 189.251,40 | 30,71 |
| Abril | 194.935,33 | 100,00 | Abril | 97.153,28 | - 50,16 | Abril | 142.246,71 | 46,41 |
| Maiο | 83.314,87 | 100,00 | Maiο | 103.370,20 | 24,07 | Maiο | 86.021,92 | - 16,78 |
| Junho | 80.955,15 | 100,00 | Junho | 99.186,75 | 22,52 | Junho | 99.669,61 | 0,49 |
| Julho | 98.847,63 | 100,00 | Julho | 94.144,53 | - 4,76 | Julho | 105.838,40 | 12,42 |
| Agosto | 85.795,99 | 100,00 | Agosto | 123.630,04 | 44,10 | Agosto | 153.428,80 | 24,10 |
| Setembro | 91.447,97 | 100,00 | Setembro | 97.655,69 | 6,79 | Setembro | 94.602,89 | - 3,13 |
| Outubro | 89.754,54 | 100,00 | Outubro | 83.381,82 | - 7,10 | Outubro | 97.445,24 | 16,87 |
| Novembro | 77.815,32 | 100,00 | Novembro | 80.090,73 | 2,92 | Novembro | 77.615,55 | - 3,09 |
| Dezembro | 88.001,46 | 100,00 | Dezembro | 99.600,85 | 13,18 | Dezembro | 86.738,92 | - 12,91 |
| Total | 1.462.828,18 | 100,00 | Total | 1.421.434,77 | - 2,83 | Total | 1.514.285,43 | 6,53 |

6,53

R\$ 1.514.285,43

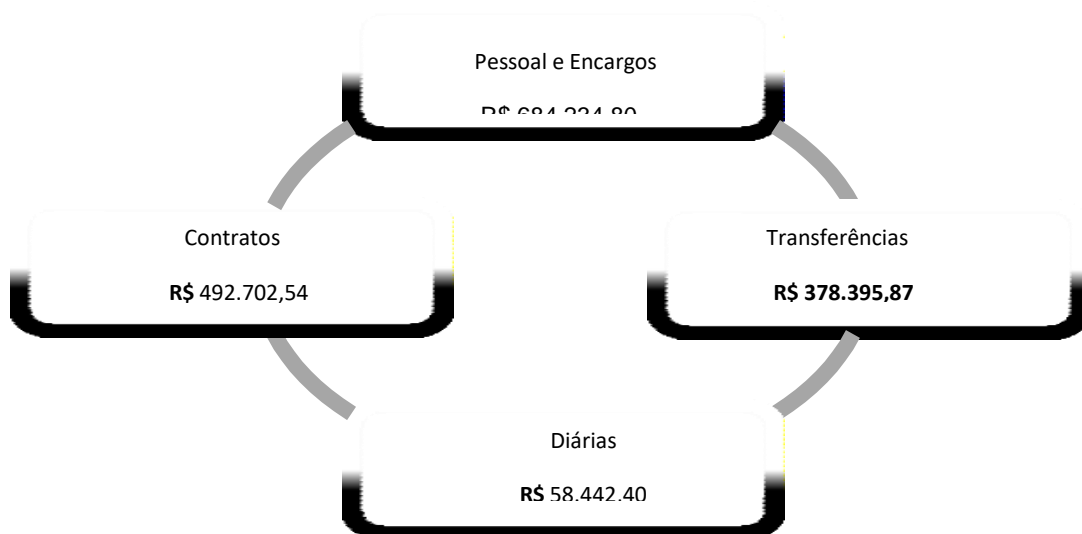
2021

R\$ 1.421.434,77

2020

Nosso orçamento atende ao princípio do orçamento bruto. Nossa programação orçamentária não depende do orçamento da União, e nossas atividades são financiadas com recursos provenientes das anuidades devidas pelos profissionais e empresas de enfermagem.

O valor pago em 2021 totalizou R\$ 1.613.775,61 sendo a diferença entre o valor empenhado e pago de R\$ 49.348,00 que foram classificados como Restos a Pagar Processados. Em virtude das demandas do Conselho.



GESTÃO DE PESSOAS

| FUNCIONÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA | |
|-------------------------------|---|
| 20 A 26 ANOS | 1 |
| 26 A 35 ANOS | 8 |
| 36 a 45 anos | 2 |
| 46 a 55 anos | 1 |
| 56 a 65 anos | |

| TIPOLOGIA DOS CARGOS | LOTAÇÃO | | INGRESSO NOS EXERCÍCIOS | EGRESSOS NOS EXERCÍCIOS |
|--|------------|----------|-------------------------|-------------------------|
| | AUTORIZADA | EFETIVA | | |
| 1. Funcionários em cargos efetivos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.1 Membros de poder e agentes políticos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2. Funcionários de carreira | 0 | 8 | 0 | 0 |
| 1.2.3 Funcionários de carreira em exercício provisório | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2.4 Funcionários requisitados de outros órgãos e esferas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2. Funcionários com contratos temporários | 4 | 0 | 0 | 0 |
| 3. Funcionários ocupantes de cargos em comissão - livre provimento com contrato de trabalho | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4. Total de servidores (DEZ2020) | 4 | 8 | 0 | 0 |

DECLARAÇÃO DO CONTADOR



Nossas demonstrações contábeis contidas neste relatório anual foram apresentadas em reais e preparadas em conformidades com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), abrangendo as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Este é um procedimento que visa assegurar a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações apresentadas nas demonstrações, extraída de sistema informatizado de Contabilidade, onde são registrados os fatos e os atos .

Pelo exposto declaro que os valores apresentados nos Balanços Patrimonial ,Financeiro e Orçamentario refletem a posição financeira e patrimonial deste conselho Regional, em 31.12.2021.

CAPÍTULO 5 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A autarquia elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme quadro 1, estimando uma arrecadação no patamar de R\$1.643.350,00 , enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 1.576.134,73 , correspondendo a uma variação negativa de 4,09% em relação ao inicialmente previsto, observando-se, por conseguinte, as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, bem como o quanto fixado na Lei 101/2000, a qual trata da responsabilidade fiscal inerente à administração pública.

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021 | | | | | | |
|--|---------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA | PREVISÃO LOA | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d=(c-b) | VARIAÇÃO % |
| RECEITA CORRENTE (I) | 1.643.350,00 | 1.643.350,00 | 1.699.185,50 | 1.576.134,73 | -123.050,77 | -4,09% |
| Receita Tributária | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00% |
| Receita de Contribuições | 1.453.350,00 | 1.453.350,00 | 1.453.350,00 | 1.390.261,40 | -63.088,60 | -4,34% |
| Receita Patrimonial | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 7.460,03 | -12.539,97 | -62,70% |
| Receita de Serviços | 170.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 124.024,37 | -45.975,63 | -27,04% |
| Transferências Correntes | | | 55.835,50 | 54.100,93 | -1.734,57 | 0,00% |
| Outras Receitas Correntes | | | | 288,00 | 288,00 | 0,00% |
| RECEITA CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Alienação Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Transferências Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Outras Receitas Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) | | | | | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL R\$ | 1.643.350,00 | 1.643.350,00 | 1.699.185,50 | 1.576.134,73 | -123.050,77 | -4,09% |

A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal , a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite

máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro 8 apresenta o percentual de 40,98 % aplicado pela autarquia em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se dentro do limite máximo de 50% estabelecidos pelo normativo aplicável.

Com base nas orientações da STN (Manual de Demonstrativos Fiscais e Portaria STN nº 462/2009), bem como no constante do artigo 44 da Resolução Cofen nº 340/2008 e no artigo 457 da CLT..

| APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I) | | |
|--|--|---------------------|
| ITEM | NATUREZA DA RECEITA | VALOR R\$ |
| 01 | RECEITA CORRENTE | 1.576.134,73 |
| 02 | (-) Deduções da Receita Corrente | 0,00 |
| 02.01 | (-) Especificar | |
| 02.02 | (-) Especificar | |
| 03 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (BASE DE CÁLCULO ART. 19, I) (1-2) | 1.576.134,73 |
| 04 | PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada) | 684.234,80 |
| 05 | (-) Despesas não computadas (ART 19,§ 1º) | 0,00 |
| 05.01 | (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | |
| 05.02 | (-) Decorrentes de Decisão Judicial | |
| 05.03 | (-) Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 05.04 | (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | |
| 05.05 | (-) Outras deduções (elaborar nota explicativa) | |
| 06 | OUTRAS DESPESAS - CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART 18,§ 1º) | |
| 07 | TOTAL DESPESA COM PESSOAL (4-5+6) | 684.234,80 |
| 08 | PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL | 43,41% |
| 09 | LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%) | 788.067,37 |
| 10 | LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%) | 748.664,00 |

Balanco Financeiro

O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2021, demonstrado no quadro 10, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$ 1.966.856,82; representando uma variação negativa de 5,93% em relação ao exercício anterior 2020 o qual correspondia em 31/12/2020 a R\$ 2.090.969,94

| BALANÇO FINANCEIRO | | | | |
|---------------------------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| GRUPO | ITEM | RUBRICA | 2021 | 2020 |

| | | | | |
|--|-------------|--|---------------------|---------------------|
| | 1 | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I) | 1.576.134,73 | 1.529.741,05 |
| 6212 | 1.1 | Corrente | 1.576.134,73 | 1.529.741,05 |
| 6212 | 1.2 | Capital | 0,00 | 0,00 |
| | 2 | TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II) | 0,00 | 0,00 |
| 4511 | 2.1 | Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| 4512 | 2.2 | Independente de Execução Orçamentária | | 0,00 |
| | 3 | RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III) | 95.635,52 | 70.888,48 |
| 5311 | 3.1 | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 29.348,00 | 0,00 |
| 5321 | 3.2 | Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 156,05 |
| 2188 | 3.3 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 14.443,12 | 14.247,23 |
| - | 3.4 | Outros Recebimentos Extraorçamentários | 51.844,40 | 56.485,20 |
| | 4 | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV) | 275.086,57 | 490.341,41 |
| 1110 | 4.1 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 275.086,57 | 490.341,41 |
| 1135 | 4.2 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL INGRESSOS (V) = (I+II+III+IV) | | | 1.946.856,82 | 2.090.970,94 |
| DISPÊNDIOS | | | | |
| GRUPO | ITEM | RUBRICA | 2021 | 2020 |
| | 1 | DESPEZA ORÇAMENTÁRIA (VI) | 1.603.488,41 | 1.565.550,94 |
| 62213 | 1.1 | Corrente | 1.593.201,21 | 1.555.809,95 |
| 62213 | 1.2 | Capital | 10.287,20 | 9.740,99 |
| | 2 | TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| 3511 | 2.1 | Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| 3512 | 2.2 | Independente de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| | 3 | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII) | 66.443,57 | 250.333,43 |
| 6314 | 3.1 | Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 179.600,00 |
| 6322 | 3.2 | Pagamento de Restos a Pagar Processados | 156,05 | - |
| 2188 | 3.3 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 14.443,12 | 14.247,23 |
| - | 3.4 | Outros Recebimentos Extraorçamentários | 51.844,40 | 56.486,20 |
| | 4 | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) | 247.576,84 | 275.086,57 |
| 1110 | 4.1 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 247.576,84 | 275.086,57 |
| 1135 | 4.2 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+XI) | | | 1.917.508,82 | 2.090.970,94 |
| SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) - CALCULADO PELO SISTEMA | | | | 276.924,84 |

Demonstração das Variações Patrimoniais

O COREN-AC apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2021, fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IX.

No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o balanço patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 4.5, o qual trata da consolidação das demonstrações observando-se a ocorrência de déficit no exercício no valor de R\$ 59.353,35. Vale Ressaltar a abertura de crédito do Superavt Financeiro de exercício anterior.

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
|--|----------------------------|-------------------------------|
| Rubrica | Exercício Atual R\$ | Exercício Anterior R\$ |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| <u>Contribuições</u> | 1.214.020,15 | 1.147.160,75 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 1.214.020,15 | 1.147.160,75 |
| <u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u> | 124.024,37 | 136.185,75 |
| Valor Bruto de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 124.024,37 | 136.185,75 |
| <u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u> | 183.701,28 | 147.466,55 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 183.701,28 | 147.466,55 |
| <u>Transferências e Delegações Recebidas</u> | 54.100,93 | 95.718,00 |
| Transferências Intra Governamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Inter Governamentais | 54.100,93 | 95.718,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| <u>Valorização e Ganhos com Ativos</u> | 0,00 | 0,00 |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento | 0,00 | 0,00 |
| <u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u> | 288,00 | 3.210,00 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|--------------------------------|-----------------------------------|
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 288,00 | 3.210,00 |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ (I) | 1.576.134,73 | 1.529.741,05 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Rubrica | Exercício Atual R\$ | Exercício Anterior R\$ |
| <u>Pessoal e Encargos</u> | 684.234,80 | 652.885,03 |
| Remuneração de Pessoal | 534.141,03 | 494.429,09 |
| Encargos Patronais | 150.093,77 | 132.482,99 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 25.972,95 |
| Custo de Pessoa e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| <u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u> | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| <u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u> | 442.853,79 | 405.933,97 |
| Uso de Material de Consumo | 41.809,14 | 49.977,94 |
| Serviços | 367.262,42 | 322.327,20 |
| Depreciação, Amortização e Exaustação | 33.782,23 | 33.628,83 |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 0,00 | 0,00 |
| <u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u> | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| <u>Transferências e Delegações Concedidas</u> | 378.395,87 | 497.298,68 |
| Transferências Intra Governamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Inter Governamentais | 378.395,87 | 497.298,68 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| <u>Desvalorização e Perdas de Ativos</u> | 0,00 | 0,00 |
| Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| <u>Tributárias</u> | 0,00 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Custo com Tributos | 0,00 | 0,00 |
| <u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u> | 130.003,62 | 186.516,74 |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| VPD de Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Outras VPD | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 130.003,62 | 186.516,74 |
| Total das Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ (II) | 1.635.488,08 | 1.742.634,42 |
| Resultado Patrimonial do Período R\$ (II - I) | -59.353,35 | -212.893,37 |

Balanco Patrimonial

Registre-se que foram apresentados os inventários dos bens móveis e imóveis, do estoque (e Dívida Ativa. Sobre a diferença em Dívida Ativa, consta justificativa que alguns valores ainda estão em fase de análise. As informações referentes à Dívida Ativa estão dispostas às folhas nº 327 a 330 do PAD COFEN 411/2018.

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | |
|----------------------------|--|-------------------|-------------------|------------------|
| RUBRICA | | EXERCÍCIOS | | |
| ITEM | ATIVO | 2021 | 2020 | VARIAÇÕES |
| 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 267.893,35 | 298.677,03 | -10,31% |
| 1.1.1 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 247.576,84 | 275.086,57 | -10,00% |
| 1.1.2 | Créditos a Curto Prazo - Tributários e Contribuições a Receber (lançar valor sem deduzir dívida ativa) | 0,00 | 0,00 | - |
| 1.1.2.1 | Dívida Ativa - Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 1.1.3 | Demais Créditos e Valores de Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 1.1.4 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 1.1.5 | Estoques | 20.316,51 | 23.590,46 | -13,88% |
| 1.1.6 | VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | - |
| 1.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 463.596,06 | 309.805,26 | 49,64% |
| 1.2.1 | Créditos a longo Prazo (lançar valor sem deduzir dívida ativa) | 0,00 | 0,00 | - |
| 1.2.1.1 | Dívida Ativa - Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 1.2.2 | Demais Créditos e Valores de Longo Prazo | 2.802,59 | 2.802,59 | 0,00% |
| 1.2.3 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 1.2.4 | Estoques | 0,00 | 0,00 | - |
| 1.2.5 | VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | - |
| 1.2.6 | Bens Móveis (deduzir depreciação) | 280.793,47 | 127.002,67 | 121,09% |
| 1.2.7 | Bens Imóveis (deduzir depreciação, exaustão e amortização) | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00% |
| 1.2.8 | Intangível (deduzir amortização) | 0,00 | 0,00 | - |
| 1.2.9 | Diferido (deduzir amortização) | 0,00 | 0,00 | - |
| TOTAL DO ATIVO R\$ | | 731.489,41 | 608.482,29 | 20,22% |
| RUBRICA | | EXERCÍCIOS | | |
| ITEM | PASSIVO | 2021 | 2020 | VARIAÇÕES |
| 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.1.1 | Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.1.2 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.1.3 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |

| | | | | |
|---|---|-------------------|-------------------|----------------|
| 2.1.4 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.1.5 | Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.1.6 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.1.7 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.2 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.2.1 | Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.2.2 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.2.3 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.2.4 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.2.5 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.2.6 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.2.7 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 551.488,91 | 610.842,26 | -9,72% |
| 2.3.1 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.3.2 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.3.3 | Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.3.4 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.3.5 | Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.3.6 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 | - |
| 2.3.7 | Resultados Acumulados | 551.488,91 | 610.842,26 | -9,72% |
| 2.3.8 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 | - |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ | | 551.488,91 | 610.842,26 | -9,72% |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | | 0,00 | 0,00 | |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ | | 247.576,84 | 275.086,57 | -10,00% |

Demonstração do Fluxo de Caixa

O COREN-AC apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2021 cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | |
|---|---|---------------------|
| ITEM | RUBRICA | VALOR R\$ |
| 1 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | |
| 1.1 | Ingressos | 0,00 |
| 1.1.1 | Receita Corrente | 1.576.134,73 |
| 1.1.2 | Ingressos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017) | 66.287,52 |
| 1.1.3 | Outros ingressos operacionais | 0,00 |
| 1.2 | Desembolsos | 0,00 |
| 1.2.1 | Despesa Corrente Paga | 908.966,41 |
| 1.2.2 | Desembolsos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017) | 66.443,57 |
| 1.2.3 | Outros desembolsos operacionais | 0,00 |
| Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) | | 1.694.534,61 |
| 2 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | |
| 2.1 | Ingressos | 0,00 |
| 2.1.1 | Alienação de bens | |
| 2.2.2 | Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | |

| | | |
|---|--|----------------------|
| 2.2.3 | Outros ingressos de investimentos | |
| 2.2 | Desembolsos | 1.593.201,21 |
| 2.2.1 | Aquisição de ativo não circulante | 0,00 |
| 2.2.2 | Concessão de empréstimos e financiamentos | |
| 2.2.3 | Outros desembolsos de investimentos | |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) | | -1.593.201,21 |
| 3 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | |
| 3.1 | Ingressos | 0,00 |
| 3.1.1 | Operações de crédito | 0,00 |
| 3.1.2 | Integralização do capital social de empresas dependentes | 0,00 |
| 3.1.3 | Transferências de capital recebidas | 0,00 |
| 3.1.4 | Outros ingressos de financiamentos | 0,00 |
| 3.2 | Desembolsos | 0,00 |
| 3.2.1 | Amortização /Refinanciamento da dívida | 0,00 |
| 3.2.2 | Outros desembolsos de financiamentos | 0,00 |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) | | 0,00 |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 101.333,40 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | | 275.086,57 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | | 247.576,84 |

Quadro
15



AVALIAÇÃO DE INDICADORES OUTUBRO DE DEZEMBRO 2021.

1.0 – PLANEJAMENTO

Com vistas à aplicação da Resolução Cofen n.º 617/2019, retomando o planejamento mensal das ações de fiscalização as demandas decorrentes da pandemia permaneceram como prioridade. A abrangência das ações será estabelecida de acordo com o número de fiscais em atividade em campo, que poderá também ser executada com o apoio dos Conselheiros.

Para o mês de outubro foram planejadas férias das fiscais uma na primeira quinzena e a outra nos demais 15 dias, entretanto reduzimos o quantitativo, mas permanecemos com instituições planejadas.

O mês de novembro 01 fiscal participou do I Encontro do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem em Inovação e Empreendedorismo em Saúde de Enfermagem que aconteceu no COREN SP. No período de 22 a 26 no mês corrente cedemos uma das fiscais para participar das Ações da Força Nacional de Fiscalização.

O mês de dezembro conforme planejamento foi para dar andamento em todas as demandas reprimidas do setor e realizar todos os encaminhamentos, dando prioridade para o atendimento ao público por meio presencial ou por telefone e averiguações de denúncias.

2.0- INDICADORES

Os indicadores foram avaliados mensalmente, tendo um balanço geral ao completar o trimestre e para realizar a avaliação destes indicadores usaremos as seguintes fórmulas:

a) PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PLANEJADAS REALIZADAS

Objetivo: Mensurar o quantitativo de fiscalizações planejadas realizadas pelo Regional

| | |
|---|--|
| $\frac{\text{QUANTIDADE FISCALIZADA X 100}}{\text{QUANTIDADE PLANEJADA}}$ | $\frac{6 \times 100}{2} = \frac{600}{2} = 300\%$ |
|---|--|

Não foram planejadas novas instituições para o período estipulado, as que foram realizadas foram demandas extraordinárias.



Quadro de Indicadores 2021

INDICADORES OPERACIONAIS

Nome do indicador: PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PLANEJADAS REALIZADAS

Responsável: DEFIS

| Fórmula | Fonte de dados | | Unidade | Periodicidade | Polaridade | | | | | | | | |
|--|---|-----|------------|---------------|------------|------|------|-----|------|------|-----|-----|-------|
| $\frac{\text{quantidade fiscalizada (x100)}}{\text{quantidade planejada}}$ | Cronograma Mensal de Fiscalização/TF emitidos. (Estatística mensal) | | Percentual | Trimestral | ↑ | | | | | | | | |
| Metas: Acima de 80% da quantidade de fiscalizações programadas | | | | | | | | | | | | | |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| Previsão | 0 | 48 | 19 | 4 | 12 | 15 | 19 | 0 | 9 | 2 | 3 | 1 | |
| P. meta | 0 | 24 | 12 | 12 | 12 | 15 | 18 | 0 | 9 | 2 | 0 | 0 | 104 |
| R | 2 | 1 | 1 | 4 | 12 | 15 | 19 | 0 | 9 | 2 | 3 | 1 | 69 |
| % | 0% | 4% | 8% | 33% | 100% | 100% | 106% | 0% | 100% | 100% | | | 66% |

b) FISCALIZAÇÕES DE RETORNO REALIZADAS E DENTRO DO PRAZO

Objetivo: Acompanhar a realização das fiscalizações de retorno dentro do prazo legal, a fim de validar o processo e garantir a continuidade e resolutividade do Processo de Fiscalização.



Quadro de Indicadores 2021

INDICADORES OPERACIONAIS

Nome do indicador: FISCALIZAÇÕES DE RETORNO REALIZADAS E DENTRO DO PRAZO

Responsável: DEFIS

| Fórmula | Fonte de dados | | Unidade | Periodicidade | Polaridade | | | | | | | | |
|--|--|-----|------------|---------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| $\frac{\text{retorno realizado no mês x 100}}{\text{Retorno previsto no mês}}$ | Cronograma Mensal de Fiscalização/TF emitidos (Sistema de informação do Coren) | | Percentual | Mensal | ↑ | | | | | | | | |
| Metas: Realizar acima de 70% de fiscalização de retorno em até 12 meses dos prazos estabelecidos em notificação | | | | | | | | | | | | | |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| Previsão | 0 | 12 | 20 | 1 | 9 | 6 | 1 | 7 | 23 | 8 | 0 | 0 | |
| P. meta | 0 | 8 | 14 | 1 | 12 | 6 | 2 | 17 | 23 | 8 | 0 | 0 | 91 |



| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-----|----|------|-----|------|------|------|-----|------|---|---|-----|
| R | 1 | 1 | 1 | 1 | 9 | 6 | 2 | 17 | 6 | 8 | 0 | 0 | 52 |
| % | | 13% | 7% | 100% | 75% | 100% | 100% | 100% | 26% | 100% | | | 57% |

Foram planejados os retornos do município que no semestre anterior não tinham sido contemplados. Como tivemos mais fiscalizações de retorno avançamos na resolutividade dos processos, arquivando por cumprimento das notificações e realizando o despacho para o jurídico as situações relacionadas a condições de trabalho inadequadas, repouso inadequado e falta/insuficiência de equipamento de proteção individual-EPI.

c) NÚMERO TOTAL DE DENÚNCIAS ATENDIDAS PELA FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Obter número total de denúncias diligenciadas em três meses, sobre o número total de denúncias recebidas em um determinado período.



Quadro de Indicadores 2021

INDICADORES OPERACIONAIS

Nome do indicador: NÚMERO TOTAL DE DENÚNCIAS ATENDIDAS PELA FISCALIZAÇÃO

Responsável: DEFIS

| Fórmula | Fonte de dados | Unidade | Periodicidade e | Polaridade | | | | | | | | | |
|--|--|------------|-----------------|------------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| $\frac{\text{Nº de denúncias diligenciadas em três meses} \times 100}{\text{Nº total de denúncias protocoladas no DEFIS em três meses}}$ | Protocolo/TF emitidos e/ou Planilha de controle dos processos. | Percentual | Mensal | ↑ | | | | | | | | | |
| Metas: acima de 70% | | | | | | | | | | | | | |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| Previsão | 1 | 5 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 4 | 7 | 4 | 3 | 3 | |
| P. meta | 1 | 5 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 4 | 7 | 4 | 3 | 3 | 39 |
| R | 1 | 5 | 4 | 1 | 1 | 2 | 5 | 4 | 7 | 4 | 3 | 3 | 40 |
| % | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 125% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 103% |

| | |
|--|--|
| $\frac{\text{Nº de denúncias diligenciadas em 03 meses} \times 100}{\text{Nº total de denúncia protocolada no Defis em 03 meses}}$ | $\frac{10 \times 100}{10} = \frac{1000}{10} = 100\%$ |
|--|--|

Em atendimento a ordem da Plenária do regional, tivemos um total de 100% de atendimento a todas as denúncias recebidas pelos meios de comunicação do regional, sendo eles ouvidoria, e-mail, telefone dos fiscais e conselheiros e do número fixo do regional.

d) PERCENTUAL DE INSTITUIÇÕES COM ATIVIDADES EDUCATIVAS PRODUZIDAS PELO CONSELHO REGIONAL EM RAZÃO DA FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Avaliar o alcance em percentual de atividades educativas produzidas pelo Conselho Regional nas instituições fiscalizáveis.

Quadro de Indicadores 2021

INDICADORES OPERACIONAIS

Nome do indicador: PERCENTUAL DE INSTITUIÇÕES COM ATIVIDADES EDUCATIVAS PRODUZIDAS PELO CONSELHO REGIONAL EM RAZÃO DA FISCALIZAÇÃO

Responsável: DEFIS

| | Fórmula | | Fonte de dados | | Unidade | Periodicidade de | Polari- dade | | | | | | |
|--|---|-----|-------------------------------|------|------------|------------------|-----------------|------|------|------|------|------|-------|
| | $\frac{\text{Nº total de atividades educativas} \times 100}{\text{Nº total de instituições com necessidade de ações educativas}}$ | | TF/Relatório de Fiscalização. | | Percentual | Mensal | ↑ | | | | | | |
| Metas: Realizar atividades educativas em 60% das instituições, cujas necessidades foram identificadas pela fiscalização, no presente ano. | | | | | | | | | | | | | |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| Previsão | 0 | 0 | 0 | 6 | 6 | 5 | 6 | 4 | 13 | 13 | 1 | 1 | |
| P. meta | 0 | 0 | 0 | 6 | 6 | 5 | 6 | 4 | 13 | 13 | 1 | 1 | 55 |
| R | 0 | 0 | 0 | 6 | 6 | 5 | 6 | 4 | 13 | 13 | 1 | 1 | 55 |
| % | 0% | 0% | 0% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

Ao realizarmos a avaliação dos indicadores traçamos a meta de identificar a necessidade através das ações de fiscalização e durante a inspeção, executamos uma abordagem educativa ao profissionais de enfermagem, discutindo os mais diversos temas tais como: Anotação de enfermagem, Código de Ética e Dimensionamento.

3. INDICADORES ESTRATÉGICOS

a) NÚMERO DE PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

| | |
|---|----------------------------------|
| Objetivo: Mensurar a resolutividade das ações de fiscalização. | |
| $\frac{\text{N}^\circ \text{ PAF arquivado por cumprimento das notificações} \times 100}{\text{N}^\circ \text{ de PAF arquivados}}$ | $\frac{2 \times 100}{2} = 100\%$ |

Quadro de Indicadores 2021

INDICADORES ESTRATÉGICOS

Nome do indicador: NÚMERO DE PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Responsável: DEFIS

| Fórmula | Fonte de dados | Unidade | Periodicidade | Polaridade | | | | | | | | | |
|---|---|------------|---------------|------------|------|-----|------|------|------|------|-----|------|-------|
| $\frac{\text{N}^\circ \text{ processos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação} \times 100}{\text{N}^\circ \text{ processos de fiscalização arquivados}}$ | Verificação de despachos solicitando arquivamento de PAD. | Percentual | Mensal | ↑ | | | | | | | | | |
| Metas: Acima de 70% | | | | | | | | | | | | | |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| Previsão | 0 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 7 | 11 | 1 | 1 | 0 | 1 | |
| P. meta | 0 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 7 | 11 | 1 | 1 | 0 | 1 | 27 |
| R | 0 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 7 | 11 | 1 | 1 | 0 | 1 | 27 |
| % | 0% | 0% | 100% | 100% | 100% | 0% | 100% | 100% | 100% | 100% | | 100% | 96% |

b) PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO

| | |
|---|---|
| Objetivo: Avaliar o alcance em percentual de atividades da execução dos recursos destinados às atividades de fiscalização do exercício profissional da Enfermagem. | |
| $\frac{\text{Recurso executado no trimestre} \times 100}{\text{Recurso destinado no trimestre}}$ | $\frac{193.698,57 \times 100}{174.104,62} = \frac{19.369.857,00}{174.104,62} = 111\%$ |



INDICADORES ESTRATÉGICOS

Nome do indicador: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO

Responsável: DEFIS

| | Fórmula | Fonte de dados | Unidade | Periodicidade | Polaridade | | | | | | | | |
|---|--|--|------------|---------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| | $\frac{\text{Recurso executado no trimestre} \times 100}{\text{Recurso destinado no trimestre}}$ | Planejamento Anual/Dados do centro de custo. | Percentual | Trimestral | ↑ | | | | | | | | |
| Metas: Executar trimestralmente 25% do total de recurso destinado anualmente às atividades de fiscalização | | | | | | | | | | | | | |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| P | 11.687,75 | 17.556,27 | 11.709,95 | 11.687,75 | 15.456,95 | 13.756,86 | 17.485,58 | 10.368,91 | 10.368,91 | 19.046,45 | 10.368,91 | 15.610,33 | 174.104,62 |
| R | 14.597,63 | 24.411,93 | 8.391,03 | 35.055,54 | 9.703,53 | 27.473,18 | 18.179,79 | 14.575,47 | 16.096,77 | 25.213,70 | 16.096,77 | 18.001,26 | 193.698,57 |
| % | 125% | 139% | 72% | 300% | 63% | 200% | 104% | 141% | 155% | 132% | 155% | 115% | 111% |

Como valor fixo estabelecemos o valor dos salários e previsão de férias, entretanto são acrescidos ao valor gastos com material de expediente, manutenção e seguro dos veículos, vigilância, energia, água e telefone, tendo em vista ser valores que podem sofrer alteração a cada mês.

No planejamento anual de fiscalização 2021, foi estimado R\$: 191.655,58 (Cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e cinco e cinquenta e oito centavos) ao fecharmos o ano com um gasto de R\$193.698,57 (Cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e oito e cinquenta e sete centavos) atingimos o nosso objetivo e observamos que o cronograma foi exequível.

c) INSTITUIÇÕES FISCALIZADAS

Objetivo: Mensurar o quantitativo de instituições fiscalizadas pelo regional durante o ano.

Para o trimestre foram planejadas novas instituições somente no mês de outubro e novembro e dezembro foram destinados para sanar as pendências do setor de fiscalização.

Avançamos na resolutividade dos processos, arquivando por cumprimento das notificações e realizando o despacho para o jurídico as situações relacionadas a condições de trabalho inadequadas, repouso inadequado e falta/ insuficiência de equipamento de proteção individual-EPI.



Quadro de Indicadores

INDICADORES OPERACIONAIS

Nome do indicador: INSTITUIÇÕES FISCALIZADAS

Responsável: DEFIS

| Fórmula | Fonte de dados | Unidade | Periodicidade | Polaridade |
|--|---|------------|---------------|------------|
| $\frac{\text{Quantidade de instituições fiscalizada (x100)}}{\text{Quantidade planejada}}$ | Cronograma Mensal de Fiscalização/TF emitidos. (Estatística mensal) | Percentual | Mensal | ↑ |

Metas: Acima de 75% da quantidade de instituições programadas.

| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|----------|------|-----|------|------|------|------|------|------|-----|------|-----|-----|-------|
| Previsão | 0 | 48 | 20 | 4 | 14 | 17 | 19 | 17 | 23 | 10 | 0 | 0 | |
| P. meta | 3 | 12 | 6 | 4 | 12 | 17 | 19 | 17 | 23 | 10 | 0 | 0 | 123 |
| R | 3 | 7 | 6 | 4 | 12 | 17 | 19 | 17 | 16 | 10 | 0 | 0 | 111 |
| % | 100% | 58% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 70% | 100% | | | 90% |

d)- MUNICÍPIO ALCANÇADOS

Objetivo: Mensurar o quantitativo de municípios alcançados pelas atividades de fiscalização.



Quadro de Indicadores

INDICADORES OPERACIONAIS

Nome do indicador: MUNICÍPIOS ALCANÇADOS

Responsável: DEFIS

| Fórmula | Fonte de dados | Unidade | Periodicidade | Polaridade |
|---|---|------------|---------------|------------|
| $\frac{\text{Quant. de municípios alcançados pela fiscalização (x100)}}{\text{quant. de municípios planejados.}}$ | Cronograma Mensal de Fiscalização/TF emitidos. (Estatística mensal) | Percentual | Mensal | ↑ |

Metas: Acima de 75% da quantidade de instituições programadas.

| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| Previsão | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 3 | 1 | 6 | 6 | 3 | 0 | 1 | |



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------|------|------|----|------|----|------|------|------|-----|------|---|------|-----|
| P. meta | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 3 | 1 | 6 | 6 | 3 | 0 | 1 | 23 |
| R | 1 | 2 | 0 | 1 | 0 | 3 | 1 | 6 | 4 | 3 | 0 | 1 | 22 |
| % | 100% | 100% | 0% | 100% | 0% | 100% | 100% | 100% | 67% | 100% | | 100% | 96% |

Ao realizar a tabulação de dados foi possível observar a duplicidade de informações, no Acre possuímos 23 municípios, entretanto não conseguimos percorrer 4 deles que são Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Jordão e Santa Rosa do Purus, pois a via de acesso é aquática ou aérea.

Ravena Ferreira
Ravena Ferreira do Nascimento
Coren-Ac 397.272-ENF
Chefe de Fiscalização Coren-AC
Portaria 042/2018



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

DECISÃO PLENÁRIA COREN – ACRE 018/2022

APROVA a prestação de Contas Anual do Conselho Regional de Enfermagem do Acre referente ao exercício 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, e no cumprimento dos procedimentos emanados da Lei nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, bem como, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

CONSIDERANDO todo o teor constante nos autos do Processo Administrativo nº. 09/2022;

CONSIDERANDO o teor do parecer opinativo nº. 001/2022, emitido no bojo dos autos administrativos e suas razões ali expostas e fundamentadas;


CONSIDERANDO disposto no artigo 14, inciso I do Regimento Interno e a deliberação do Conselho Pleno deste Regional na 448ª Reunião Ordinária do COREN – AC, no dia 10 de março de 2022, a partir das 15h05min.


DECIDEM:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade, a prestação de Contas do Conselho Regional de Enfermagem do Acre referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Registre, tome ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 11 de março de 2022.


João Batista de Lima
Coren/AC 108955
Presidente


Jebson Medeiros de Souza
Coren/AC Nº 95.621
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**EXTRATO DA ATA DA 448ª (QUADRIGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA**

1 Às 15 horas e 05 minutos do dia **10 de março de 2022**, reuniu-se o Plenário deste Regional, *por*
2 *videoconferência*, em cumprimento ao *caput* do art. 17, da Lei 5.905/1973. **EXPEDIENTE:**
3 o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João
4 Batista de Lima, Dr. Jebson Medeiros de Souza e o Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos; e os
5 Conselheiros Titulares do QII: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva e a Sra. Antônia Suely
6 Silva de Almeida. Presente à reunião o conselheiro suplente do Quadro I, Dr. Pablo José
7 Custódio Bezerra da Silva, bem como, a conselheira suplente do Q-II, Sra. Jocé Eneida de
8 Araújo Vieira. **Comunicações do Presidente:** *Sem comunicações da Presidência. Segue a*
9 **ORDEM DO DIA:** (. . .) **2. Apreciação e deliberação sobre prestação de contas**
10 **anual do Conselho Regional de Enfermagem, objeto do PAD SP N. 09/2022.** O
11 presidente apresentou a prestação de contas anual do Conselho Regional de Enfermagem
12 do Acre, relativo ao exercício de 2021. Esclareceu o presidente que a prestação de contas
13 deverá ser encaminhada ao COFEN para apreciação e, caso esteja em consonância com
14 as normas legais e exigências do TCU, homologação. Em discussão, não havendo
15 discussão. Em votação, aprovada, por unanimidade, a prestação de contas anual referente
16 ao exercício de 2021, devendo esta ser encaminhada ao COFEN para apreciação,
17 objetivando sua homologação. **3. Apreciação e deliberação sobre relato integrado da**
18 **prestação de contas do exercício de 2021, junto ao TCU, objeto do PAD SP N.**
19 **014/2022.** O presidente apresentou o Relato Integrado 2021, que trata sobre o Relatório
20 de Gestão do Exercício de 2021 a ser apresentado aos órgãos de controle interno e
21 externo, bem como à sociedade, na forma de prestação de contas anual por parte do
22 COREN-AC nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. Esclarece
23 ainda o presidente, Dr. João Batista, que o relatório de gestão foi elaborado de acordo
24 com as disposições da IN TCU n. 63/2010, das DN TCU n. 84/2020 e da Portaria TCU n.
25 378/2019, estando em conformidade e devendo ser encaminhado ao COFEN para



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

26 apreciação e, encontrando-se em consonância com a legislação vigente, homologado. Em
27 discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Relato
28 Integrado 2021, devendo o mesmo ser remetido ao COFEN o mais rápido possível. (...)

Assinaram: Dr. João Batista de Lima, Dr. Jebson Medeiros de Souza e o Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos; e os Conselheiros Titulares do QII: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva e a Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva e Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira.


JEBSON MEDEIROS DE SOUZA
COREN -AC Nº 95.621
Secretário